



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI N. 1057/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial para incremento de despesas da saúde através de recursos do Governo Estadual, decorrente de Emenda Parlamentar”.

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao incremento de despesas da saúde através de recursos do Governo Estadual, decorrente de Emenda Parlamentar da Deputada Marcia Lia, conforme ofício 459/2020, com a seguinte classificação e codificação:*

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 100.000,00 (+)

***Parágrafo Único** – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação apurado no exercício corrente.*

***Artigo 2º**- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias para 2020, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.*

***Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Boa Esperança do Sul, 23 de Junho de 2020.

FÁBIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal